



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.203, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Altera os vencimentos básicos dos Profissionais da Educação do Município de Lauro de Freitas, para conceder a revisão geral anual, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos básicos dos Profissionais da Educação, serão reajustados para concessão da revisão anual, que será paga no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), com efeitos a partir de 1º de junho de 2026, sem efeitos retroativos.

Parágrafo único. Para os fins estabelecidos no caput, considera-se profissionais da educação as funções do magistério público municipal e os auxiliares de classe.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos da carreira do Magistério Público do Município de Lauro de Freitas ficam estabelecidos na forma do Anexo I, desta Lei, e os vencimentos do cargo de Auxiliar de Classe, na forma dos Anexos II e III.

Art. 3º As demais definições referentes à negociação coletiva da categoria firmada com a administração pública municipal estão tratadas na Ata de Reunião e Compromissos Firmados entre a Prefeitura e o Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Lauro de Freitas – ASPROLF.

Parágrafo único. O reajuste dos profissionais psicólogos e assistentes sociais da Educação ficam vinculados à lei municipal que promover o reajuste geral dos servidores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de junho de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria de Fátima de Souza Barbosa

Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 2.203, DE 18 DE JUNHO DE 2026

**MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – REMUNERAÇÃO DE
PROFESSORES / COORDENADORES PEDAGÓGICOS
TABELA DE VENCIMENTO 1º DE JUNHO DE 2026**

TITULAÇÃO	A	B	C	D	E	F
CARGOS EM EXTINÇÃO - MAGISTÉRIO NÍVEL MÉDIO - 20 HORAS						
M I	R\$ 2.565,49	R\$ 2.693,76	R\$ 2.828,45	R\$ 2.969,88	R\$ 3.118,36	R\$ 3.274,28
M II	R\$ 2.642,45	R\$ 2.774,58	R\$ 2.913,31	R\$ 3.058,97	R\$ 3.211,92	R\$ 3.372,52
M IV	R\$ 3.437,76	R\$ 3.609,64	R\$ 3.790,12	R\$ 3.979,63	R\$ 4.178,61	R\$ 4.387,55
CARGOS EM PROVIMENTO- PROFESSOR COM NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS						
N I	R\$ 3.848,24	R\$ 4.040,65	R\$ 4.242,68	R\$ 4.454,82	R\$ 4.677,56	R\$ 4.911,43
N II	R\$ 4.233,05	R\$ 4.444,71	R\$ 4.666,94	R\$ 4.900,29	R\$ 5.145,31	R\$ 5.402,57
N III	R\$ 4.489,61	R\$ 4.714,09	R\$ 4.949,79	R\$ 5.197,28	R\$ 5.457,15	R\$ 5.730,00
N IV	R\$ 4.746,15	R\$ 4.983,46	R\$ 5.232,64	R\$ 5.494,27	R\$ 5.768,98	R\$ 6.057,43
TITULAÇÃO	A	B	C	D	E	F
CARGOS EM EXTINÇÃO – MAGISTÉRIO NÍVEL MÉDIO - 40 HORAS						
M I	R\$ 5.130,98	R\$ 5.387,53	R\$ 5.656,90	R\$ 5.939,75	R\$ 6.236,74	R\$ 6.548,58
M II	R\$ 5.284,90	R\$ 5.549,15	R\$ 5.826,61	R\$ 6.117,94	R\$ 6.423,83	R\$ 6.745,03
M IV	R\$ 6.875,52	R\$ 7.219,29	R\$ 7.580,25	R\$ 7.959,26	R\$ 8.357,23	R\$ 8.775,09
CARGOS EM PROVIMENTO- PROFESSOR COM NÍVEL SUPERIOR – 40 HORAS						
N I	R\$ 7.696,47	R\$ 8.081,29	R\$ 8.485,35	R\$ 8.909,62	R\$ 9.355,10	R\$ 9.822,86
N II	R\$ 8.466,12	R\$ 8.889,41	R\$ 9.333,89	R\$ 9.800,59	R\$ 10.290,61	R\$ 10.805,14
N III	R\$ 8.979,22	R\$ 9.428,18	R\$ 9.899,58	R\$ 10.394,56	R\$ 10.914,29	R\$ 11.460,00
N IV	R\$ 9.492,31	R\$ 9.966,93	R\$ 10.465,27	R\$ 10.988,54	R\$ 11.537,96	R\$ 12.114,86



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 2.203, DE 18 DE JUNHO DE 2026

**REMUNERAÇÃO DE AUXILIARES DE CLASSE – 40 H
TABELA DE VENCIMENTO 1º DE JUNHO DE 2026**

NÍVEL	40h
1	R\$ 2.565,16
2	R\$ 2.719,07
3	R\$ 2.882,23
4	R\$ 3.055,16
5	R\$ 3.238,46
6	R\$ 3.432,77
7	R\$ 3.638,73
8	R\$ 3.857,05
9	R\$ 4.088,48
10	R\$ 4.333,78
11	R\$ 4.593,81
12	R\$ 4.869,45
13	R\$ 5.161,61
14	R\$ 5.471,30
15	R\$5.799,59



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ANEXO III – LEI MUNICIPAL Nº 2.203, DE 18 DE JUNHO DE 2026

**REMUNERAÇÃO DE AUXILIARES DE CLASSE – 20 H – CARGOS EM
EXTINÇÃO
TABELA DE VENCIMENTO 1º DE JUNHO DE 2026**

NÍVEL	20h
10	R\$ 2.166,89
11	R\$ 2.296,90
12	R\$ 2.434,72
13	R\$ 2.580,80
14	R\$ 2.735,65
15	R\$ 2.899,79